CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 233/2026

Considerando que o IPTU Verde constitui importante instrumento de política urbana e ambiental, ao estimular práticas sustentáveis em imóveis particulares, como eficiência energética, reaproveitamento de água, manejo adequado de resíduos, áreas permeáveis e soluções de infraestrutura verde;

Considerando que a concessão de incentivos fiscais ambientais contribui para ampliar a adesão da população a medidas de sustentabilidade urbana, promovendo benefícios coletivos relacionados à adaptação climática, redução de ilhas de calor, economia de recursos naturais e melhoria da qualidade ambiental;

Considerando que imóveis que comprovadamente adotam medidas sustentáveis geram externalidades positivas para o Município, reduzindo impactos sobre a infraestrutura urbana e colaborando para a construção de uma cidade mais resiliente;

Considerando que a isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis — ITIV para imóveis beneficiários do IPTU Verde pode fortalecer a política municipal de incentivo à sustentabilidade, valorizando economicamente edificações ambientalmente responsáveis;

Considerando que a medida pode estimular proprietários, compradores, construtoras e incorporadoras a adotarem padrões construtivos mais sustentáveis, ampliando o alcance da política ambiental urbana;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e o ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima), ao incentivar práticas sustentáveis por meio da concessão de isenção do ITIV aos imóveis beneficiários do IPTU Verde, contribuindo para uma cidade mais sustentável e resiliente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção das medidas necessárias para instituir a isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis — ITIV incidente sobre a transmissão de imóveis beneficiários do IPTU Verde no Município de Salvador, como forma de estimular a valorização de edificações sustentáveis, ampliar a adesão às práticas ambientais urbanas e fortalecer a política municipal de sustentabilidade e adaptação climática.

Salvador-Bahia, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

F-PL-014-03